

## **DECRETO Nº 2542**

*de 06 de abril de 2021*

### **Dispõe sobre a reordenação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e em conformidade com a Lei nº 1.562, de 5 de outubro de 1998, com nova redação dada pela Lei nº 2.249, de 11 de abril de 2012. D E C R E T A:*

#### **Art. 1º.**

*Ficam dispensados todos os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.*

#### **Art. 2º.**

*Ficam designados como membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, os seguintes representantes:*

##### **I.**

*Everton Costa Jard, representando o Órgão Executivo de Trânsito Municipal, indicado pelo Órgão Autuador.*

##### **II.**

*Carlos David Jimenez Paz designado como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, integrante com conhecimento na área de trânsito, indicado pelo Prefeito Municipal.*

### **III.**

*Antony Alisson Francelino Raimundo designado como membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, como representante dos condutores de veículos rodoviários de Corumbá, indicado pelo Poder Legislativo.*

### **IV.**

*Neilson Pereira da Costa, designado para exercer a função de Secretário Executivo da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.*

### **V.**

*Joel Marques Galvão, designado para exercer a função de suplente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI.*

### **Parágrafo único .**

*A Presidência da JARI será exercida pelo representante do Órgão Atuador.*

### **Art. 3º.**

*Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

*CORUMBÁ, 06 DE ABRIL DE 2021.*

*MARCELO AGUILAR IUNES Prefeito Municipal*

---

*Decreto Nº 2542/2021 - 06 de abril de 2021*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*